



São Pedro da Aldeia

INDICAÇÃO Nº 0012/2020

Em São Pedro da Aldeia, 12 de Fevereiro de 2020

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, QUE ENCAMINHE MENSAGEM CAPEANDO PROJETO DE LEI, DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DO CARGO DE ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Vereador subscrito, com assento na Bancada do MDB, desta Casa Legislativa, vem, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos, Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, que encaminhe mensagem capeando Projeto de Lei, dispondo sobre a alteração do salário base dos profissionais ocupantes do cargo de Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (ESF).

JUSTIFICATIVA

A referida proposição visa estabelecer isonomia salarial dos Enfermeiros com outros profissionais de saúde de nível superior, como dentistas e médicos pertencentes a Estratégia Saúde da Família (ESF).

A ESF no município de São Pedro da Aldeia é composta pelos seguintes profissionais de nível superior: médico generalista, dentista e enfermeiro. A equipe multiprofissional desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades de sua população, o que permite potencializar o vínculo entre equipe e usuários e aumentar a capacidade de resolução dos problemas de saúde mais comuns.

Atualmente, o salário base da categoria odontológica e médica são iguais, totalizando R\$ 2.843,07 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos), no entanto, os enfermeiros recebem apenas R\$ 1.421,54 (Mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), embora também possuam nível superior e desempenhem a mesma carga horária e arquem com responsabilidades e atribuições maiores, pois supervisionam e gerenciam as ações dos agentes comunitários de Saúde, conforme Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 da Política Nacional da Atenção Básica, bem como Decreto nº 94.406/87.

No Estado do Rio de Janeiro, o piso salarial da Categoria é de R\$ 3.158,96 (três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) com regime de 30 (trinta) horas semanais, conforme Lei nº 8.315/2019 publicada no Diário Oficial de 20 de março de 2019 (dois mil e dezenove), conforme anexo.

É de sabença geral que os enfermeiros desenvolvem função de grande relevância para a sociedade brasileira e, portanto, oferecer um piso salarial justo é crucial para o bom desempenho de suas atividades, trazendo impacto nas ações e serviços de saúde.

Por meio desse projeto busca-se valorizar os referidos profissionais, elevando a qualidade dos serviços prestados à população aldeense, propiciando maior segurança e estabilidade para o desenvolvimento profissional, além de eliminar as incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou insatisfações.



São Pedro da Aldeia

Ressalta-se que não há intenção de criar privilégios, mas sim propiciar igualdade salarial dos ocupantes de cargo de nível superior da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Ante o exposto, visando o bem estar da população e a valorização destes importantes profissionais, torna-se de suma importância o atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 12 de Fevereiro de 2020.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

Vereador(a) - Autor(a)